

## PARECER - PLO Nº 202/2022

### PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de reiteração de parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária de nº 202/2022, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de veículos automotores, impõe penalidades e dá outras providências, de autoria da nobre Vereadora Alliny Sartori

O Projeto de Lei está tramitando regularmente, sendo que emitimos parecer favorável à propositura, desde que o mesmo fosse emendado.

Foi apresentada a Emenda de nº 01/23, pela Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação, atribuindo viabilidade jurídica ao Projeto e após foi realizada audiência pública.

A ilustre Relatora, por meio da Diretora Legislativa deu-nos ciência da audiência pública.

Como nos cumpre expender sobre a legalidade das proposições a mim enviadas, a tecnicidade, constitucionalidade e regimentalidade, e não manifestarmos sobre o mérito, no qual compete somente aos Vereadores deliberarem, mantenho meu parecer já exarado nos autos, por seus próprios fundamentos.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



